



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO No. 75/96

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO
SUBSÍDIO E DA VERBA DE
REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E DO
VICE-PREFEITO MUNICIPAL."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de junho de 1996, de 1.33%, RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de julho de 1996, passa a ser de R\$ 4.903,18 (quatro mil, novecentos e três reais e dezoito centavos).

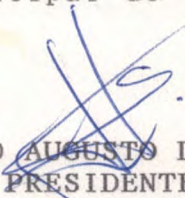
Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de julho de 1996, passa a ser de R\$ 3.268,79 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de julho de 1996, passa a ser de R\$ 1.216,31 (um mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

Art. 4º - A verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de julho de 1996, passa a ser de R\$ 810,87 (oitocentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 1996.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, em 25 de julho de 1996.


ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
PRESIDENTE


OTAMIR CORREA DE PAULA
SECRETÁRIO